



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**ASSESSORIA TÉCNICA DMAE / D-ADM/DMAE**  
**DMAE - ANÁLISE DE RISCOS**

Análise de Riscos - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva, corretiva, reparos e adaptações pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE).

**1.1 - DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO RISCOS:**

**ANÁLISE DE RISCOS**

| SEQUENCIAL | FASE DE ANÁLISE | IDENTIFICAÇÃO DO RISCO                           | CAUSA                                                                                                                  | CONSEQUÊNCIA                                                                       | PROBABILIDADE | IMPACTO | NÍVEL RISCO |
|------------|-----------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|-------------|
| R1         | Planejamento    | Deficiência na estimativa da demanda             | Subdimensionamento da equipe                                                                                           | Falha no atendimento aos 6 mil chamados/ano                                        | 3             | 4       | 12          |
| R2         | Execução        | Atraso no fornecimento de materiais pelo DMAE    | Falhas na cadeia de suprimentos (atrasos de terceiros, prorrogações, intempéries climáticas que afetam a distribuição) | Ociosidade da mão de obra (42 postos); atraso no atendimento das demandas prediais | 3             | 4       | 12          |
| R3         | Execução        | Inadimplemento trabalhista/previdenciário        | Má gestão financeira da contratada                                                                                     | Responsabilidade subsidiária do DMAE                                               | 2             | 5       | 10          |
| R4         | Planejamento    | Subdimensionamento da frota                      | Otimização logística agressiva                                                                                         | Perda de eficiência / Conflito de agenda                                           | 3             | 3       | 9           |
| R5         | Planejamento    | Danos ao patrimônio por imperícia da contratada. | Falta de qualificação técnica dos funcionários.                                                                        | Prejuízo financeiro e danos aos ativos públicos.                                   | 2             | 4       | 8           |
| R6         | Contratual      | Variação salarial por CCT.                       | Dissídios coletivos da categoria.                                                                                      | Desequilíbrio econômico e financeiro.                                              | 2             | 3       | 6           |
| R7         | Execução        | Falha no descarte de resíduos.                   | Triagem ineficiente ou descumprimento legal.                                                                           | Danos ambientais e autuações no DMAE.                                              | 2             | 3       | 6           |
| R8         | Execução        | Greve no transporte público.                     | Fato externo (força maior).                                                                                            | Ausência de equipes nos postos de trabalho.                                        | 2             | 3       | 6           |

|                                                                                                                |          |                                                |                                                                            |                                                                                         |   |   |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---|---|----|
| <b>R9</b>                                                                                                      | Execução | Acidente de trabalho durante a execução        | Imperícia, negligência ou falha no uso/fornecimento de EPIs e equipamentos | Danos físicos ao trabalhador; passivo trabalhista; interrupção de obras; sanções do MTE | 2 | 5 | 10 |
| <b>R10</b>                                                                                                     | Execução | Indisponibilidade/quebra de veículos da frota. | Manutenção preventiva negligenciada; desgaste natural; acidentes           | Atraso no SLA; ociosidade das equipes (equipe sem transporte = equipe parada)           | 3 | 4 | 12 |
| <b>OBSERVAÇÃO: IMPRESCINDÍVEL ASSINATURA DIGITAL DE AGENTE DE PLANEJAMENTO E DO GERENTE/DIRETOR DA ÁREA NE</b> |          |                                                |                                                                            |                                                                                         |   |   |    |



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS JOSE ARNOLD MACHADO**, Assistente Técnico, em 01/06/2026, às 17:28, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Graciela Cristina de Medeiros Sanhudo**, Servidor Público, em 01/06/2026, às 17:32, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Assis Porto**, Gerente, em 20/08/2026, às 15:31, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Bucco Tauchert de Arruda**, Assistente Técnico, em 26/08/2026, às 14:50, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **39535229** e o código CRC **751E2C81**.